



ENRF:



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.989

*W. S. S. S.*

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 54.018 DATA 03/10/1.989 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL UMA CASA residencial de nº 32 da porta e 043.800 de inscrição Municipal, situada à Rua / Rocha Leal, no sub-distrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, constituida de um pavimento e porão habitável com entrada independente, contendo cinco salas, seis quartos, duas circulações, sanitário, quarto, W.C, duas cozinhas, depósito e quintal murado, com área construída de 183,00m<sup>2</sup>, edificada em terreno próprio que mede 7,00m de frente por 54,00m de frente a fundo. ///

PROPRIETÁRIO - SEBASTIÃO CANUTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contador, inscrito no CPF.: sob nº 000.273.085-53, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR - Livro 3-A-U fls. 200 e sob nº de ordem 51.435, / neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de Outubro de 1.989

O Oficial-Substituto- *W. S. S. S.*

REG-01-MAT-54.018 De acordo com a escritura pública de 28 de Agosto de 1.989 lavrada nas notas do Tabelionato do QUINTO Ofício de Notas Titular Wilson // Guimarães Vieira, Livro 819 fls. 188 e sob nº de ordem 103, o imóvel objeto/ da presente Matrícula foi adquirido por compra pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO DE / ALMEIDA, brasileiro, comerciante, apoesntado, casado com D<sup>a</sup>. SOFIA RIBEIRO / DE CARVALHO, pelo regime da comunhão de bens, inscrito no CPF/MF.: sob número 016.178.775-49, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço certo/ e ajustado de NCZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) já quitados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de Outubro de 1.989. O Oficial-Substituto-

REG.02-Mat-54.018-de acordo com a escritura publica de 24 de novembro de 1989, lavrada nas notas do tabelionato do 5º oficio desta capital, á folha 149 do livro 075, o imovel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de NCR\$ 50.000,00, pelo senhor DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com LILIA MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA, pelo regime da comunhão de bens, pecuarista inscrito no CPF nº 074.463.576-49, residente e domiciliado nesta capital, aos / proprietarios acima qualificados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de dezembro de 1990. DSJ 129905. A Sub-Oficial- *W. S. S. S.*

AV. 03-MAT-54.018-De acordo com o que foi requerido pelo Sr. DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob número 074.463.576-49 residente e domiciliado nesta Capital, em petição datada de 06 de Maio de 2010 do qual arqueei uma das vias, fica averbada a reforma do citado imóvel que passa a ser constituída de um pavimento e um porão habitável DIGO passa a ser constituído de no porão-atual térreo, garagem com WC, hall de entrada, salão, sanitário social, e no fundo depósito interno com quarto e WC, depósito externo, WC, áteo e escada de acesso e no andar superior, escada de acesso, varanda, hall, corredor, três quartos, sanitário social, cozinha, área de sala, vice suite e varanda, não alterando porem sua área de construção que continua



490.743

com 183,00m2, tendo gasto na reforma o valor de R\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de Maio de 2010. DAJ Nº 209966. R\$ 164,00. pago dia 20.05.2010. Oficial ou Suboficial. *Quadrelli*

**CORRIGENDA:** Certifico Eu, Oficial ou Suboficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que por um equívoco deixou de constar na AV 03 da presente Matrícula que no andar superior do citado imóvel também é constituído de três salas. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de Maio de 2010. Oficial ou Suboficial. *Quadrelli*

**CORRIGENDA:** Certifico Eu Oficial ou Suboficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, para constar que, na Averbação 03 da presente Matrícula tem a seguinte descrição: De acordo com o que foi requerido por DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob número 074.463.576-49 residente e domiciliado nesta Capital, em petição datada de 06 de Maio de 2010, fica averbada a reforma do citado imóvel que passa a ser constituído de: no porão-atual térreo, garagem com WC, hall de entrada, salão, sanitário social, e no fundo depósito interno com quarto e WC, depósito externo, WC, pátio e escada de acesso e no andar superior, escada de acesso, varanda, hall, corredor, três salas, três quartos, sanitário social, cozinha, área de serviço, suite e varanda, não alterando porém a sua área de construção que continua com 183,00m<sup>2</sup>, tendo gasto na reforma o valor de R\$ 10.000,00 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de Maio de 2010. DAJ Nº 209966 R\$ 164,00 pago dia 20.0.2010. Oficial ou Suboficial. *Quadrelli*

**REG-04-54.018-** De acordo com o Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 10 de Agosto de 2010 devidamente firmado pelas partes contratantes e Testemunhas do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 200.000,00 pela devedora fiduciante TATIANA VALERIA CUNHA CERQUEIRA GONÇALVES brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1973, empresária, inscrita no CPF sob número 782.534.465-00 seu esposo ALEXNALDO SANTANA GONÇALVES brasileiro, nascido em 23/01/1973, economista, inscrito no CPF sob número 882.837.555-87 residentes e domiciliados nesta Capital, a DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA e esposa LILIA MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA já qualificadas, neste ato representados por Divaldo Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, casado, nascido em 18/10/1961, analista de sistema, inscrito no CPF sob número 257.746.545-91 residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelionato do 5º Ofício desta Capital, às folhas 058, do livro 0398 em data de 02/05/2006; sendo que foi pago com recursos próprios em moeda corrente R\$ 106.000,00; Financiamento concedido pela credora R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de Agosto de 2010. DAJ 557865 R\$ 526,00, Série 601 pago dia 10/08/2010. Oficial ou Suboficial. *Quadrelli*

**REG-05-MAT 54.018-** Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 10 de Agosto de 2010 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, imóvel objeto da presente matrícula foi pela devedora fiduciante TATIANA VALERIA CUNHA CERQUEIRA GONÇALVES casada com ALEXNALDO SANTANA GONÇALVES já qualificados dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no valor de R\$ 100.000,00 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para ser pagos em 120 prestações mensais pelo Sistema de Amortização SAC; taxa anual de juros nominal 10,0262%; Efetiva 10,5000%, encargo inicial R\$ 1.735,88; valor da garantia fiduciária R\$ 203.000,00; vencimento do primeiro encargo mensal 10/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de Agosto de 2010. DAJ 557871 R\$ 325,00 pago dia 10/08/2010 Serie 601. Oficial ou Suboficial. *Quadrelli*

**AV-8/54.018 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Prenotado em 02/01/2020 nº 381.414:** Procede-se a presente averbação de ofício, para constar que encerrou-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73. Dou fé. Salvador, 06 de janeiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *Arcyfranal*  
DAJE 1568/2/121525 - ISENT0 - 1568.AB311972-1. dvss

**AV-9/54.018 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 02/01/2020 nº 381.413:** Procede-se a presente averbação de ofício na forma do §1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para fazer constar no R-5 supra, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, possui o CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ratificado os demais

Continua na ficha 02



## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

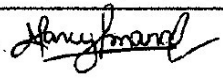
Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

54.018

02F

termos. Dou fé. Salvador, 06 de janeiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. 

DAJE 1568/2/121516 - ISENTO- 1568.AB311973-0.

dvss

**AV-10/54.018 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/06/2023 nº 443.944:** De acordo com o requerimento datado de 16 de maio de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Doutor Rocha Leal, nº 32, Barbalho** com Inscrição Imobiliária nº **43.800-6**. Dou fé. Salvador, 10 de julho de 2023. DAJE 1568/002/374389 - R\$88,84 - 1568.AB626813-2.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

  
Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

reac

**AV-11/54.018 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/06/2023 nº 443.944:** A requerimento da credora fiduciária, datado de 16 de maio de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 668318, no valor de R\$24.948,40, sobre avaliação fiscal de R\$831.613,47, em 14/12/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-05 supra. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 10 de julho de 2023. DAJE 9999/031/209479, 1568/002/374390 - R\$8.332,84 - 1568.AB626814-0.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

  
Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

reac

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **54018**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "*No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". Salvador, 10 de julho de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Número do Protocolo: 490.743  
DAJE 374388 Serie 2  
DAJE Valor: 103,60  
Emolumentos: 50,04  
Taxa: 35,53  
Fecom: 13,67  
PGE: 1,99  
FMMPBA: 1,04  
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. Ifa

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

54.018

MATRÍCULA Nº

FICHA

02F



490.743

10/07/2023 17:19:15 Ifa

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1568.AB626890-6  
CUF5AB7S61

Consulte:

[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



pag. 3



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SRUER-ZF8HE-LMXLM-AER8E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF 033.252.225-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/SRUER-ZF8HE-LMXLM-AER8E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate>